



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



Req: ÊNIO SARAIVA LEÃO
Ass: SOLICITA INSCRIÇÃO EM CURSO PA
Data e hora: 30/08/2016 15:10
Destino: GDPGCG
Número: 00006.003009/2016-2



REQUERIMENTO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO GERAL

NOME DO REQUERENTE:

Ênio Saraiva Leão

MAT:

173.523-3

CARGO:

Assistente de Gabinete I

LOTAÇÃO:

ASSEJUR

LOCAL DO EXERCÍCIO:

ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA:

R. Custódio Domingos dos Santos, 35, Jangina Lima, Jato Poco/PA 58-033-570

ANEXOS:

Solicito inscrição no curso "Como Responder Diligências e Notificações do Órgão de Controle (TCU e CGU), de Seres Realizado de 28 a 09/01 em Brasília, bem como a concessão de passagens e diárias.

Jato Poco, 30/08/2016.

B. L. L.

Autuado, em
31-08-2016



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

Vanderson R. Brito

Encaminhe à GEATI

EM 31/08/16

443

Ryveka C. M. Bronzeado

Defensora Pública/Chefe de Gabinete

PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 30 / 08 / 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Sônia Mª Fabrício dos Santos
Protocolo - DPPB
Mat. 111.446-8



Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)

Curso para gestores públicos: ênfase em convênios e instrumentos correlatos. Enfoque em dois prismas: a perspectiva de quem baixa diligências (auditor); e a de quem as responde (gestor).

08 e 09 de setembro de 2016 / Brasília - DF (2ª Turma)

O conteúdo programático do curso foi registrado na Biblioteca Nacional (Registro nº 518.057). Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação judicial (Lei nº 9.610/88)

Apresentação

Governo e sociedade buscam cada vez mais intensificar a luta sistemática contra a corrupção, fenômeno universal que afeta negativamente a efetividade das políticas públicas e o crescimento econômico, tanto dos países desenvolvidos como dos emergentes.

Entre nós, o **Tribunal de Contas da União – TCU**, a **Controladoria-Geral da União – CGU** e o **Ministério Público da União - MPU** têm a difícil e nobre missão de combater desvios e o mau uso dos recursos públicos federais transferidos mediante convênios públicos. Têm desenvolvido trabalho notável de cidadania ao proteger o contribuinte que paga seus impostos com sacrifício e espera ver os recursos deles provenientes bem aplicados em obras, equipamentos e serviços públicos de qualidade para atender as necessidades da população.

Do ponto de vista do gestor público, há necessidade de **separar o joio do trigo**: a imensa maioria é constituída de profissionais sérios, honestos, competentes, dedicados à causa pública que, entretanto, muitas vezes, se vê diante de sérias dificuldades de cumprir, de forma adequada, todos os requisitos previstos na legislação, relativos à elaboração de projeto, plano de trabalho, à definição de objetivos, metas, etapas e fases, à gestão dos recursos financeiros, à demonstração do cumprimento do objeto, à prestação de contas.

Em que pese a atuação também didática dos órgãos de controle, esse gestor público precisa não só aprimorar e manter atualizados seus conhecimentos sobre as normas de execução, como também informar-se sobre os conceitos, regulamentos, técnicas, metodologias, jurisprudência, regras de tramitação de processos, próprios dos órgãos de controle, não só para responder a diligências e notificações de maneira clara, objetiva e eficiente, como também e principalmente para evitá-las, executando com correção e

transparência todas as etapas do convênio.

Este curso foi desenvolvido para oferecer elementos atuais, práticos e objetivos aos gestores públicos, principalmente o de convênios e de instrumentos congêneres, no que tange, de um lado, às exigências de informações dos órgãos de controle e, de outro, à adequada formalização técnica das respostas a essas exigências.

Apresentação Vídeo + (<https://www.youtube.com/watch?v=5QS7-2BI5EE>)

Objetivos

Oferecer aos gestores públicos, principalmente o de convênios e de instrumentos correlatos, conhecimentos que lhes possibilitem melhores condições de responder, de maneira técnica, clara e objetiva, a diligências e notificações dos órgãos de controle interno e externo.

Alertamos, contudo, que não há fórmulas mágicas ou soluções acabadas. Caberá aos alunos, internalizados os conhecimentos e informações transmitidos pelo curso, tratar os casos concretos com os quais venham a se deparar com acuidade e senso crítico, de modo a enfocar todos os aspectos críticos relevantes para tornar consistentes suas respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle.

Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a prática; alterna exposição dialogada, troca de experiências entre concedente e conveniente e exemplos práticos sobre as principais notificações dos órgãos de controle (TCU, CGU e MPU).

Embora seja conferida ênfase ao estudo de casos práticos relativos a convênios, os conhecimentos transmitidos poderão perfeitamente ser aplicados em outras áreas correlatas na Administração Pública.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado, bem como o Livro: “Convênios Públicos – A Nova Legislação” que permitirá a construção de ponte entre a teoria e a prática.

Público Alvo

- Responsáveis por responder a diligências dos órgãos de controle.
- Gestores e servidores públicos.
- Auditores e controladores internos e externos.
- Procuradores, Advogados, Contadores, Administradores, Prefeitos, Vereadores e Consultores.



- Servidores públicos das áreas de Contratos, de Projetos, Financeiras e Jurídicas.
- Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipes de Apoio.
- Funcionários do Sistema "S", OSCIPs, OSs, ONGs, Fundações, Institutos, Agências, Universidades, Autarquias e Empresas Estatais.
- Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.
- Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e Assistentes do Poder Executivo Federal.
- Operadores do SICONV
- Fiscal de Convênios
- Servidores e funcionários das instituições federais de ensino de pesquisa científica e tecnológica.
- Estudantes de cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de economia, administração pública e finanças públicas.

Confira alguns clientes Orzil + (<https://www.orzil.org/nossos-clientes/>)

Programação

I – Tribunal de Contas da União - TCU

1.1. Noções Gerais

- Diligências X Notificações
- Dever de esclarecer falha e irregularidade
- Dever de solicitar esclarecimentos
- Papel do TCU como Órgão de Controle Externo
- Responsabilidade solidária
- Atos do agente público que podem ensejar condenação
- Como avaliar a existência ou não de culpa do agente público
- Conduta por ação ou omissão, dolosa ou culposa
- Apresentação de defesa
- Nexos de causalidade

1.2. Responsabilidade do Gestor

- Requisitos à configuração da responsabilidade no âmbito do TCU
- Quem está sujeito à responsabilidade perante o TCU
- Responsabilidade de quem assina o convênio e os contratos
- Responsabilidade dos pareceristas técnico e jurídico
- Omissão na fiscalização e na prestação de contas
- Condenação em débito, proporcionalidade e multa
- Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
- Impedimento a aplicação de sanção
- Hipóteses de exclusão da responsabilidade e da culpabilidade

1.3. Sanções Administrativas

- Caracterização do dano ao erário
- Precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente a serem recolhidas
- Custo da Apuração X Valor do Dano
- Identificação e Notificação do responsável
- Possibilidade de negociação do débito
- Afastamento temporário do cargo
- Indisponibilidade de bens do responsável
- Sistema de Débito do TCU
- Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- Ônus da prova

1.4. Tomada de Contas Especial – Fase Externa

- Pressupostas para instauração
- Formalização do processo
- Encaminhamentos

II – Controladoria-Geral da União - CGU e Ministério Público da União - MPU

2.1. Noções Gerais

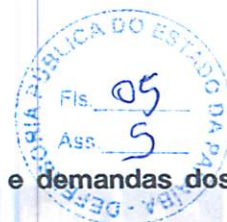
- O papel e a importância do Controle Administrativo na Gestão Pública
- O papel da CGU e MPU no contexto do controle
- Recebimento da notificação - Por onde começar?
- Formas de apresentação das diligências
- Prazo para resposta
- Prorrogação de prazo
- Quem são os responsáveis pelas respostas

2.2. Respostas a Diligências e Notificações

- Improriedades x Irregularidade
- Objetividade nas respostas
- Fundamentação legal
- Comprovação de boa-fé
- Produção de provas
- Possível sobrepreço (Indícios)
- Indício de sobrepreço (apuração/valor de mercado/pesquisa de mercado)
- Relatório fotográfico (prova)
- Declaração de terceiros (prova)
- Documentação sem autenticação

2.3. Demandas envolvendo ações de controle administrativo

- Denúncias
- Acompanhamento e fiscalização “in loco”
- Convênios
- Comissão de avaliação



- Termo de Parceria
- Providências e encaminhamentos por parte do órgão concedente

2.4. Principais falhas e impropriedades objeto de ação do controle administrativo e demandas dos órgãos de controle interno e externo.

- Ausência de integralização dos recursos da contrapartida.
- Aplicação dos recursos em Fundo ao invés de Caderneta de Poupança
- Ausência de atesto e de identificação das notas fiscais com número do convênio
- Direcionamento na licitação
- Indício de superfaturamento
- Insuficiência de documentos hábeis para comprovação de cursos, seminários ou similares
- Ausência de celebração de contrato na forma estabelecida pela Lei 8.666/93
- Atraso na apresentação da prestação de contas
- Não realização de licitação
- Contratação de Fundações por inexigibilidade de licitação
- Não cumprimento do objeto pactuado
- Recolhimento do saldo remanescente após o prazo regulamentar
- Aquisição de bens não previstos no Plano de Trabalho
- Aquisições sem os devidos suportes documentais
- Desvio de finalidade na utilização dos bens adquiridos com recursos de convênios
- Ausência de integralização dos recursos da contrapartida na conta específica
- Ausência da logomarca do governo federal
- Ausência de pesquisa de preço
- Remanejamento entre naturezas de despesas
- Realização de despesa fora da vigência do convênio
- Utilização de recursos para finalidade diferente da pactuada
- Pagamento antecipado a fornecedores
- Não aplicação de contrapartida na consecução do objeto
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade estranha ao Plano de Trabalho.

2.5. Tomada de Contas Especial – Fase interna

- Pressupostas para instauração
- Formalização do processo
- Encaminhamentos
- Critério de qualificação dos responsáveis
- Manifestação de defesa

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. **Saiba+** (<https://www.orzil.org/palestrantes/>)

Por que escolher a Orzil?



1 - Professores Renomados: A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. **Informações +** (<https://www.orzil.org/palestrantes/>)

2 - Apostilas Digitais e Livros: disponibilizamos apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado, bem como o Livro: “Convênios Públicos – A Nova Legislação” e o Livro de Bolso “Convênios e Licitações” que permitirão a construção de ponte entre a prática e a teoria: como o aluno deve proceder de acordo com a legislação. **Informações +** (<https://www.orzil.org/editora/>)

3 - Computadores: disponibilizamos notebooks aos alunos visando à facilitação do aprendizado. A apostila digital estará disponível para gravação na área de trabalho dos computadores. Além de nossos livros, disponibilizaremos caderno A4 para anotações individuais em sala de aula. A Orzil, que procura ser ecologicamente correta, tem em mente não apenas a modernização da tecnologia, mas também a economia no uso de papel: temos a estimativa de que, em um ano, pouparemos cerca de 400.000 folhas em nossos cursos. **Informações +** (<https://www.orzil.org/notebook/>)

4 - Material Complementar: fornecemos pen drive com mais de 2.000 arquivos de material bibliográfico complementar (livros, manuais, cartilhas, guias, relatórios, revistas, tutoriais, modelos e publicações da administração pública federal, estadual e municipal, e privada sem fins lucrativos) relacionado a: convênios e instrumentos congêneres, captação, projetos, emendas, consórcios, licitações e contratos, prestação de contas, obras públicas, fiscalização e auditoria, contabilidade e orçamento, redação oficial, gestão de pessoas, conflito de interesses, período eleitoral, legislação, MROSC, SICONV, MTO, SIAFI, CAUC, PAC, LRF, PPA, LOA, LDO, TCE, PAD etc. **Informações +** (<https://www.orzil.org/pen-drive-orzil/>)

5 - Empresa Eco: a Orzil procura ser ecologicamente correta. Atuamos na distribuição de kits ecológicos com materiais recicláveis em todos os treinamentos. **Informações +** (<https://www.orzil.org/empresa-ecologicamente-corrta/>)

6 - Kit Especial: alunos Orzil recebem kit executivo: bolsa/pasta, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo com material completo, certificado de participação etc. **Fotos +** (<https://www.orzil.org/produtos/>)

7 - Alimentação: a Orzil oferece dois “coffee breaks” por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias. **Fotos +** (<https://www.flickr.com/photos/orzil/sets/72157638763204415/>)

8 - Localização: os auditórios da Orzil (Master, Executivo e Centro de Convenções) situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios. **Mapa +** (<https://www.orzil.org/local-dos-cursos/>)

9 - Estacionamento: para maior agilidade e segurança, disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto. **Como Chegar +** (<https://www.orzil.org/mapa-do-local/>)



10 - Atividade Social: os alunos da Orzil participam do Programa Atividade Social, criado em 2008, ao realizar a inscrição em nossos cursos. **Informações +** (<https://www.orzil.org/programa-atividade-social/>)

11 - Cartão Fidelidade: a Orzil sabe que você é muito especial, gosta de fazer escolhas inteligentes, fundamentadas na qualidade e ótimo atendimento. Por isso lançamos, em 2011, o Cartão Fidelidade, para clientes especiais, clientes Orzil. Oferecemos bolsa integral em nossos cursos, passagens aéreas, estadas em hotéis e muito mais. **Informações +** (<https://www.orzil.org/cartao-fidelidade/>)

12 - Transporte Executivo: para conforto dos clientes Orzil, firmamos parceria para transporte de alunos. **Informações +** (<https://www.orzil.org/taxi-e-onibus/>)

Investimento

Curso de 2 dias: R\$ 2.480,00

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento/ Boleto Bancário e Cartão de Crédito (8 vezes sem juros) pelo Pag Seguro.

O pagamento deverá ser efetuado em favor de:

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda. (Novos Clientes*)

*Solicitamos aos nossos novos clientes de 2016 que utilizem, na formalização do processo, os dados abaixo:

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:



(<https://www.orzil.org/wp-content/uploads/2014/03/images-1-e1407868828253.jpg>) **Banco do Brasil (001)**

Agência: 3598-X

C/C: 42.157-X

Orzil Cursos e Eventos Ltda. (Clientes até 2015*)

*Solicitamos aos nossos clientes, parceiros até 2015, que utilizem os dados abaixo no processo de contratação:

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:**Banco do Brasil (001)**

Agência: 3598-X

C/C: 33.144-9

Local / Carga Horária**- Data: 08 e 09 de setembro de 2016 / Brasília - DF (2ª Turma)****- Horário: 8h às 12h e 13h às 17h (Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h)****- Carga horária: 16h****- Locais Previstos:**

Os auditórios da Orzil situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional. Para maior agilidade e segurança disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto.

Mapa do local e hotéis parceiros também estão disponíveis no site.

1. Auditório Master – Torre Shopping Pátio Brasil

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 07, Bloco A, Sala 510, Bairro: Asa Sul, Brasília - DF **Mapa+**
(<https://www.orzil.org/mapa-do-local/>)

2. Auditório Executivo – Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil)

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 336, Bairro: Asa Sul, Brasília - DF **Mapa+**
(<https://www.orzil.org/mapa-do-local/>)

3. Centro de Convenções – Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil)

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Bairro: Asa Sul, Brasília - DF **Mapa+**
(<https://www.orzil.org/mapa-do-local/>)

Dados da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.545.863/0001-14

Certidão nº: 85374411/2016

Expedição: 01/09/2016, às 15:21:41

Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.545.863/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.545.863/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/12/2014	
NOME EMPRESARIAL ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORZIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SRTVS		NÚMERO 110	COMPLEMENTO QUADRA701 BLOCO O SALA 601
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ORZIL.ORG		TELEFONE (61) 3039-0777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2016 às 15:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 21.545.863/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:00:17 do dia 22/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: **E3E2.B5C1.FF60.A485**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21545863/0001-14
Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO ORZIL
Endereço: QUAD SRTVS SALA 601 BLOCO I 10 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081502145245302796

Informação obtida em 01/09/2016, às 15:24:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA



CERTIDÃO Nº : 255-01.083.558/2016
NOME : ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO : SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 10 SALA 601
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 21.545.863/0001-14
CF/DF : 0770446800134 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Novembro de 2016.

Brasília, 01 de Setembro de 2016.

Certidão emitida via internet às 15:24:40 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 3009/2016-DPPB

À GEPOF,
Informar Dotação Orçamentária.
Em, 01/09/2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,
Dotação orçamentária: 400103128 5158 23 89339039
Fonte: 30
Em, 01/09/2016


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 3009/2016-5

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Assunto: Solicitação de autorização para participação de curso de Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU).

Encaminhe-se o Processo a ASSEJUR, para proceder com a Inexigibilidade de Licitação.

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº 623/16
PROCESSO Nº 3009/2016-2**

RELATÓRIO

Em 30/08/2016 o servidor Ênio Saraiva Leão requereu ao Defensor Público Geral a autorização para participação no curso de capacitação sobre “Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)”. Consta na fls. 02 a autorização do Defensor Público-Geral.

Foram juntados os documentos de fls. 03-06. Certidões de regularidade fiscal da Empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda nas fls. 07-11. Dotação orçamentária informada na fls. 12.

Vieram os autos conclusos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, conforme despacho exarado nos autos, de fls. retro.

É o breve relato. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside, *per se*, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98).

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos (TCU- Decisão nº 747/97).

Percebe-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Assim sendo, não seria razoável exigir-se da Administração Pública a contratação por dispensa em face do menor valor possível, tendo em vista que se poderia contratar uma empresa para ministrar determinado curso que fosse o de menor preço, porém, com qualidade deficiente.

Convém avaliar o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se, portanto, que a Lei de Licitações prevê que nos casos de contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de pessoal a licitação é inexigível.

Seria discutível a necessidade (ou não) de processo licitatório para a contratação de empresa que tivesse como objetivo a capacitação de vários servidores em treinamento a ser realizado nesta Defensoria, entretanto, não é o caso em questão.

O artigo 3º, da Lei de Licitações, estabelece que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Percebe-se, portanto, que o uso da licitação será regra geral por parte da administração pública. Entretanto o legislador, consciente de que o uso de licitação e toda e qualquer compra por parte da administração poderia resultar em grandes dificuldades, em decorrência de seus requisitos, estabeleceu limites e situações nas quais a licitação poderá ser inexigível.

O doutrinador Marçal Justen Filho (*In: Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág. 295, São Paulo: Dialética, 2000*) aduz que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem um "*procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há*



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado”.

Em relação à matéria em discussão, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*In: Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª. Edição. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2005*), afirma:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

A realização de processo licitatório, além de moroso e custoso para a contratação de empresa com a finalidade de prestar treinamento para um único servidor trará mais despesas do que benefícios, tanto que o TCU já decidiu:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário).

Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, “considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8666/93 (TCU. Acórdão 654/2004 – Segunda Câmara).

Nesse cenário, vê-se que a orientação do TCU se firmou no sentido de que sejam levados em conta critérios de conveniência e oportunidade quanto ao período de participação de servidores em cursos abertos a terceiros, ainda mais quando o curso não será contratado apenas com o órgão público, mas sim com outros entes públicos e até mesmo com particulares, o que dificultaria o conluio de gestores públicos com empresas promotoras de eventos nas conhecidas fraudes em procedimentos licitatórios, prática fiscalizada e combatida pelo TCU e demais órgãos de controle.

DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de contratação direta da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25,



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, em face das razões acima expostas, no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para a inscrição de 01 servidor em curso de capacitação.

S.M.J. É o Parecer.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 01 de setembro de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 3009/2016-2

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 01/09/2016

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

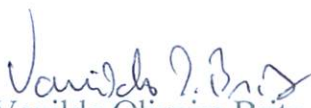


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3009/2016-2
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, ao custo total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para a participação de 01 servidor da DPPB em curso de capacitação sobre “Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)”, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 01 de setembro de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 06 / 09 / 20 16

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCESSO Nº 3009/2016-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, ao custo total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para a participação de 01 servidor da DPPB em curso de capacitação sobre “Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)”, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 01 de setembro de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



PROTOCOLO
RECEBIDO

EM _____
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO